



# Campo Mourão

Cidade Escola

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1865/2015

DE 19/08/2015

EDITAL 01/2015 - ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015



A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1085/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais; Lei nº 1009/96; Lei nº 1837/97 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Campo Mourão, Constituição Federal de 1988 e demais Legislações que regem a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, nos termos deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [candidato@fauconcursos.org](mailto:candidato@fauconcursos.org).

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Campo Mourão de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital, e tem prazo de validade de 2(dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos; **prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê, Mecânico II, Motorista II, Pedreiro, Pintor de Obras, Telefonista, Tratorista; **prova de aptidão física**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Agente de Trânsito e Vigia; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Assistente Social, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Instrutor de Modalidade Esportiva, Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Epidemiologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Supervisor de Projetos Sociais, Terapeuta Ocupacional, conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.



1.4. A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

## 2. DOS CARGOS

2.1. O código do cargo, o cargo, requisitos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

Nível Superior <sup>(1)</sup>								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
101	Assistente Social	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã
102	Contador	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã
103	Engenheiro Agrimensor	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
104	Engenheiro Ambiental	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
105	Engenheiro Civil	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
106	Engenheiro Eletricista	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
107	Fonoaudiólogo	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã



# Campo Mourão

Cidade Escola

108	Instrutor de Modalidade Esportiva	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.068,10	R\$ 150,00	Manhã
109	Médico Auditor	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
110	Médico Clínico Geral	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
111	Médico Clínico Geral Plantonista	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 4.805,56	R\$ 150,00	Manhã
112	Médico Dermatologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
113	Médico do Trabalho	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
114	Médico Epidemiologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
115	Médico Ginecologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
116	Médico Infectologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
117	Médico Oftalmologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
118	Médico Ortopedista Plantonista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 4.805,56	R\$ 150,00	Manhã
119	Médico Pediatra	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
120	Médico Pediatra Plantonista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 4.805,56	R\$ 150,00	Manhã
121	Médico Psiquiatra	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
122	Nutricionista	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã
123	Psicopedagogo	Superior Completo na área	35h	CR	-	R\$ 3.068,10	R\$ 150,00	Manhã
124	Supervisor de Projetos Sociais	Superior Completo na área	35h	CR	-	R\$ 3.068,10	R\$ 150,00	Manhã
125	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144

FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)

e-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



**TABELA 2.2**

Nível Médio Completo <sup>(1)</sup>								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
201	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.780,18	R\$ 80,00	Tarde
202	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	35h	18+CR	2	R\$ 1.284,21	R\$ 80,00	Tarde
203	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 2.213,26	R\$ 80,00	Tarde
204	Instrutor de Artesanato	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 80,00	Tarde
205	Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.596,62	R\$ 80,00	Tarde
206	Instrutor de Karatê	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 80,00	Tarde
207	Orientador Social	Ensino Médio Completo com magistério ou curso normal superior com habilitação em educação infantil	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 80,00	Tarde
208	Professor de Educação Infantil	a) Habilitação de Ensino Médio em Magistério ou equivalente ao Magistério acrescido de licenciatura plena na área de Educação; ou b) Graduação superior de licenciatura plena na área de Educação com prática de ensino de 300 horas, devendo necessariamente contemplar áreas de conteúdo metodológico, adequado à faixa etária dos alunos da Educação Infantil e áreas de conteúdo disciplinar; ou c) Graduação superior em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil; ou d) Normal Superior na área de educação.	40h	CR	-	R\$ 2.065,45	R\$ 80,00	Tarde
209	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.984,99	R\$ 80,00	Tarde
210	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo na área e registro no órgão da classe	30h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 80,00	Tarde
211	Telefonista	Ensino Médio Completo	30h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 80,00	Tarde



**TABELA 2.3**

Ensino Fundamental Completo <sup>(1)</sup>								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
301	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo e Registro no órgão da classe	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã
302	Auxiliar de Topografia	Ensino Fundamental completo	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã
303	Mecânico II	Ensino Fundamental Completo	35h	CR	-	R\$ 1.596,62	R\$ 50,00	Manhã
304	Recepcionista de Unidade de Saúde	Ensino Fundamental Completo	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã

**TABELA 2.4**

Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 5ª série concluída) <sup>(1)</sup>								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
401	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 5ª série concluída	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 50,00	Manhã

**TABELA 2.5**

Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série concluída) <sup>(1)</sup>								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
501	Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série concluída	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 50,00	Manhã
502	Tratorista	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série concluída	35h	01+CR	-	R\$ 1.284,21	R\$ 50,00	Manhã

**TABELA 2.6**

Alfabetizado <sup>(1)</sup>								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	*Período de Realização da Prova Objetiva
601	Ajudante Geral	Alfabetizado	35h	09 + CR	1	R\$ 909,67	R\$ 50,00	Manhã
602	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	35h	09 + CR	1	R\$ 909,67	R\$ 50,00	Manhã
603	Coveiro	Alfabetizado	35h	01 + CR	-	R\$ 946,05	R\$ 50,00	Manhã



604	Cozinheiro	Alfabetizado	35h	05 + CR	-	R\$ 946,05	R\$ 50,00	Manhã
605	Encanador	Alfabetizado	35h	CR	-	R\$ 1.032,96	R\$ 50,00	Manhã
606	Pedreiro	Alfabetizado	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã
607	Pintor de Obras	Alfabetizado	35h	CR	-	R\$ 1.032,96	R\$ 50,00	Manhã
608	Vigia	Alfabetizado	30h	CR	-	R\$ 1.032,96	R\$ 50,00	Manhã

**(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

**\* o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em virtude de necessidade da administração**

### 3. REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO

**3.1.** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Campo Mourão:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

**4.1.** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**4.2.** As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Mourão serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

**4.2.1.** O candidato que não tiver acesso a internet, poderá realizar sua inscrição no Posto de Atendimento - **Agencia do Trabalhador de Campo Mourão, sito a rua Santa Catarina, nº 1742, centro, na cidade de Campo Mourão**, com atendimento das 08hs00min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs00min, portando RG e CPF.

**4.3.** O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 21 de setembro de 2015**,



observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**4.4.** Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital.

**4.5.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

**4.6.** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicento-FAU, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**4.6.1.** O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo, desde que não haja compatibilidade de horários da prova objetiva.

**4.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**4.7.1.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

**4.8.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **22 de setembro de 2015**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

**4.9.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.



**4.10.** Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**4.11.** A Prefeitura Municipal de Campo Mourão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.12.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as pessoas portadoras de deficiência física e doadores de sangue, conforme estabelece as Leis Municipais nºs. 2508/2009 e 2585/2010, na forma descrita a seguir:

**4.12.1.** Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com a Lei Municipal nº. 2508/2009, comprovar a condição de pessoa portadora de deficiência no ato da inscrição mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Atestado Médico fornecido pelo médico profissional, que deverá conter o Código Internacional de Doenças - CID;
- III - Declaração de que não está empregado ou que esteja recebendo qualquer benefício, aposentadoria ou outra renda de qualquer instituto público ou privado.

**4.12.2.** A isenção prevista para portadores de deficiência, não se aplica ao deficiente que estiver empregado ou que esteja recebendo qualquer benefício, aposentadoria ou outra renda de qualquer instituto público ou privado.

**4.12.3.** Para ter isenção o doador de sangue terá que comprovar a doação de no mínimo 3(três) vezes em um período de doze meses.

**4.12.4.** Considera-se doação, para enquadramento ao benefício previsto na Lei nº 2585/2010, somente a que for promovida pelo Hemonúcleo de Campo Mourão.

**4.12.5.** A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de documento de doador expedido pelo Hemonúcleo de Campo Mourão e deverá ser anexado juntamente com a solicitação de isenção na forma prevista no item abaixo.

**4.12.6.** A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuada no período de **24 de agosto de 2015 à 31 de agosto de 2015**, na Prefeitura de Campo Mourão no setor de Protocolo, localizado na Rua Brasil, nº 1407, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às





17h00min, mediante preenchimento de ficha de requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos. Aludido requerimento estará disponível no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**4.12.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**4.12.8.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.12.1, 4.12.2, 4.12.3, 4.12.4 e 4.12.5 e 4.12.6 deste edital.

**4.12.9.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;

**4.12.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

**4.12.11.** O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.

**4.12.12.** Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital podendo, a critério de seus membros, caso necessário efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

**4.12.13.** O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será afixado no Paço Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**4.12.14.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), se cadastrar e imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia **21 de setembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

**4.12.15.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.



**4.12.16.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou qualquer ato do concurso, sempre que solicitado.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**5.1.** Às pessoas com deficiência serão reservados **10%** (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondente a da Lei Municipal nº 1085/1997, alterada pelo disposto no Inciso I, § 2º, art. 8º da Lei nº 1834/2004.

**5.1.1.** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**5.2.** A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

**5.3.** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos



for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

#### **5.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

**5.4.1.** Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

**5.4.2.** Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

**5.4.2.1.** O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**5.4.2.2.** Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

**5.5.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 5.4 será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.6.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.



**5.7.** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** a partir da data provável de **01 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item “16” deste Edital.

**5.8.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9.** Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **6.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

**6.1.1.** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

**6.1.2.** As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

**6.1.3.** Para solicitar condição especial o candidato deverá:

**6.1.3.1.** no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

**6.1.3.2.** enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

**6.1.3.2.1.** o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.



## 6.2. Da Candidata Lactante

6.2.1. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2. a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3. ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4. nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **21 de setembro de 2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO-FAU**

**Caixa Postal 3023  
Guarapuava – PR  
CEP 85.010-980**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Mourão  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**



**6.4.** O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

**6.5.1.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

**6.6.** Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**6.7.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**6.8.** O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de **01 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na data provável de **01 de outubro de 2015**.

**7.2.** No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

**7.3.** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

**7.4.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

**8.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



**TABELA 8.1**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FA SE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Contador - Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Engenheiro Eletricista - Fonoaudiólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	-----	<b>100,00</b>	
- Instrutor de Modalidade Esportiva	2ª	Títulos	De acordo com item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
- Médico Auditor - Médico Clínico Geral - Médico Clínico Geral Plantonista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Epidemiologista - Médico Ginecologista - Médico Infectologista - Médico Oftalmologista - Médico Ortopedista Plantonista - Médico Pediatra - Médico Pediatra Plantonista - Médico Psiquiatra - Nutricionista - Psicopedagogo - Supervisor de Projetos Sociais - Terapeuta Ocupacional	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>120,00</b>	-----

**TABELA 8.2**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FA SE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo - Assistente Administrativo - Instrutor de Artesanato - Instrutor de Informática - Instrutor de Karatê - Telefonista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	-----	<b>100,00</b>	
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>120,00</b>	-----



# Campo Mourão

Cidade Escola

**TABELA 8.3**

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Agente de Trânsito	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório	
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Aptidão Física	De acordo com item 13	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>	

**TABELA 8.4**

NÍVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO E SUPERIOR NA ÁREA							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor de Educação Infantil	1ª	Objetiva	Português	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,60	16,00	
			Geografia	10	1,60	16,00	
			História	10	1,60	16,00	
			Ciências	10	1,60	16,00	
			Fundamentos da Educação	10	1,60	16,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>60</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>
2ª	Títulos	De acordo com item 12	-----	-----	20,00	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 8.5**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Orientador Social - Técnico em Informática - Técnico em Radiologia	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				

**TABELA 8.6**

FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Auxiliar de Topografia - Eletricista - Mecânico II - Motorista II - Tratorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório	
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144

FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - www.campomourao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





# Campo Mourão

Cidade Escola

**TABELA 8.7**

FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Consultório Dentário - Recepcionista de Unidade de Saúde	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

**TABELA 8.8**

ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
	2ª	Aptidão Física	De acordo com item 13	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 8.9**

ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Gerais - Coveiro - Cozinheiro - Encanador - Pintor de Obras - Pedreiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 8.10**

ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Ajudante Geral	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144

FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - www.campomourao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **25 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a **partir de 21 de outubro de 2015**.

9.4. O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

9.5.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7. Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.



**9.8.** Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

**9.8.1.** O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

**9.9.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**9.9.1.** prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

**9.9.2.** realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

**9.9.3.** ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

**9.9.4.** realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

**9.9.5.** comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

**9.9.6.** portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

**9.10.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**9.11.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.12.** Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

**9.13.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

**9.14.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

**9.15.** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. A Folha de Respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de cor azul ou preta.



**9.16.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**9.17.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

**9.18.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**9.19.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**9.20.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

**9.21.** Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**9.22.** Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento). O candidato que não obter a nota exigida neste item será eliminado do concurso público.

**9.23.** A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

**10.1.** O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**10.2.** Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgadas caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

## 11. DA PROVA PRÁTICA



**11.1.** Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê, Mecânico II, Motorista II, Pedreiro, Pintor de Obras, Telefonista e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 11.1**

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Assistente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais	200ª (Ducentésima posição)
Auxiliar de Topografia	20ª (Vigésima posição)
Coveiro	20ª (Vigésima posição)
Cozinheiro	200ª (Ducentésima posição)
Eletricista	20ª (Vigésima posição)
Encanador	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Artesanato	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Informática	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Karatê	20ª (Vigésima posição)
Mecânico II	20ª (Vigésima posição)
Motorista II	20ª (Vigésima posição)
Pedreiro	20ª (Vigésima posição)
Pintor de Obras	20ª (Vigésima posição)
Telefonista	20ª (Vigésima posição)
Tratorista	20ª (Vigésima posição)

**11.1.1.** Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

**11.2.** A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**11.3.** A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deste Edital.

**11.4.** O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

**11.5.** A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**11.6.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.7.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).



**11.7.1.** Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista II deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

**11.8.** O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

**11.9.** Para o cargo de **Motorista II**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

**TABELA 11.2**

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista II - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"														
Descrição	Avaliação													
<p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) rotação do motor;</li><li>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</li><li>c) localização do veículo na pista;</li><li>d) velocidade desenvolvida;</li><li>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforizada;</li><li>f) obediência às situações de trajeto;</li><li>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</li></ul> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) transitar na contramão da direção;</li><li>b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</li><li>c) provocar acidente durante a realização do exame;</li><li>d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</li></ul> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>1</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>2</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>3</td></tr></tbody></table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	1	II	Média	2	III	Grave	3	<b>20,00 pontos</b>	
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	1												
II	Média	2												
III	Grave	3												
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20,00</b>													



**11.10.** Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

**TABELA 11.3**

PROVA PRÁTICA Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Verificação dos materiais	4,00
II – Uso dos EPIs	4,00
III - Organização	4,00
IV - Produtividade	4,00
V – Técnica/aptidão/eficiência	4,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20,00</b>

**11.11.** Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

**TABELA 11.4**

PROVA PRÁTICA Cargos: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Formas de Abordagem	5,00
II - Organização	5,00
III - Produtividade	5,00
IV – Técnica/aptidão/eficiência	5,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20,00</b>

**11.12.** Para o cargo de **Tratorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

**TABELA 11.5**

PROVA PRÁTICA Cargo: Tratorista (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I - Verificação dos acessórios do trator	5,00
II - Verificação da situação mecânica do trator	5,00
III - Habilidade na condução do trator	5,00
IV - Cuidados básicos na condução do trator	5,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20,00</b>

**11.13.** Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16 deste edital.



## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

**12.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Assistente Social, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Instrutor de Modalidade Esportiva, Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Epidemiologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Supervisor de Projetos, Terapeuta Ocupacional**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

**12.2.** A documentação comprobatória dos títulos será entregue conforme edital de convocação para entrega dos títulos. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**12.3.** Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos;

c) o envelope deverá ser protocolado **das 08h00min do dia 24 de novembro de 2015 até às 17h00min do dia 27 de novembro de 2015** no Protocolo Geral junto a Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

**12.3.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

**12.3.2.** Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

**12.3.3.** A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.





## TABELA 12.1

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.4			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

**12.4.** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

**12.5.** Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

**12.6.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**12.7.** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

**12.8.** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

**12.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

**12.10.** Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.



**12.11.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**12.12.** A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

**12.13.** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16.

#### **12.14. Da titulação acadêmica**

**12.14.1.** Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

**12.14.2.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

**12.14.3.** Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

### **13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**13.1.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para os cargos de Agente de Trânsito e Vigia.



**13.2.** Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão do Teste de Aptidão Física.

**13.3.** O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física que será divulgado no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão o Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

**13.4.** O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

**13.5.** O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

## 1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	1,00
De 1700 a 1899 metros	3,00
De 1900 a 2099 metros	5,00
Acima de 2100 metros	7,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	1,00
De 1200 a 1399 metros	3,00
De 1400 a 1599 metros	5,00
Acima de 1600 metros	7,00

## 2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:



Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	2,00
De 30 a 33	3,00
De 34 a 37	4,00
De 38 a 41	5,00
Acima de 42	6,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	2,00
De 20 a 23	3,00
De 24 a 27	4,00
De 28 a 31	5,00
Acima de 32	6,00

### 3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “ShuttleRun”, conforme descrito abaixo:

#### MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.



## DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

## DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	1,00
11 segundos	3,00
10 segundos	5,00
9 segundos	7,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	1,00
12 segundos	3,00
11 segundos	5,00
10 segundos	7,00

**13.6.** Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos.

**13.7.** Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no



decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo III deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo III** deste Edital não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

**13.8.** Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 13.7 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

**13.9.** Não haverá repetição na execução de testes do Teste de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

**13.10.** Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

**13.11.** Quanto ao resultado do teste de aptidão física, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16 deste edital.

## 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

**14.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**14.2.** Para os cargos das **Tabelas 8.5, 8.7 e 8.10**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

**14.3.** Para os cargos das **Tabelas 8.2, 8.6 e 8.9**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.

**14.4.** Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

**14.5.** Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.8**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e no teste de aptidão física.

**14.6.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) possuir maior grau de escolaridade acima do mínimo exigido pelo cargo;
- c) sorteio;



**14.6.1** Persistindo o empate no critério “idade”, será fixado dia e horário para apresentação dos documentos para desempate, pertinentes ao critério “escolaridade”.

**14.6.2** Vencidas os critérios previstos nos incisos **a** e **b**, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos naquela situação.

**14.7.** O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

## 15. DA ELIMINAÇÃO

**15.1.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

**15.1.1.** Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

**15.1.2.** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**15.1.3.** For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

**a)** equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

**b)** livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

**c)** relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**15.1.4.** Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

**15.1.5.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.



- 15.1.6.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.1.7.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 15.1.8.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 15.1.9.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 15.1.10.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 15.1.11.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1.12.** Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 15.1.13.** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 15.1.14.** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.1.15.** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.16.** Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da publicação no Órgão Oficial do Município das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 16.1.1.** Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 16.1.2.** Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.3.** Contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.4.** Contra o resultado da prova prática;
- 16.1.5.** Contra o resultado do teste de aptidão física;





**16.1.6.** Contra o resultado da prova de títulos;

**16.1.7.** Contra a nota final e classificação dos candidatos.

**16.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**16.3.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

**16.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

**16.5.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**16.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

**16.7.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

**16.8.** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**16.9.** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

**16.10.** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**16.11.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**16.12.** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**16.13.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**16.14.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.



**16.15.** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**16.16.** Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**16.17.** A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**17.1.** O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão e publicado no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

## **18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

**18.1.** O candidato será convocado através de edital específico publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão.

**18.2.** Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Campo Mourão, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

**18.3.** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**18.3.1.** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1.

**18.4.** O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Campo Mourão o direito de convocar o próximo candidato classificado.

**18.5.** É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral de



Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

**18.5.1.** Cada candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá solicitar sua reclassificação para final da lista de aprovados uma única vez.

**18.6.** É de responsabilidade do candidato aprovado manter o número do seu telefone e endereço eletrônico (email) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Campo Mourão.

**18.7.** O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial e Psicológica que consiste em exames médicos e clínicos, bem como, se necessário, exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Caso seja considerado inapto não será admitido ao serviço público.

**18.7.1.** Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Campo Mourão, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

**18.7.2.** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**18.8.** Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) duas fotos 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 21 (vinte e um) anos;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) comprovante de endereço;
- j) cópia do PIS/PASEP;
- k) duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, devidamente reconhecidos pelo MEC e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- m) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Campo Mourão achar necessários, posteriormente informados.

**18.9.** O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Mourão, nos prazos estabelecidos no edital.



## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**19.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**19.3.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

**19.4.** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Fax (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

**19.5.** Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

**19.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso (CEC) ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.

**19.7.** Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

**19.8.** A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [candidato@fauconcursos.org](mailto:candidato@fauconcursos.org).

**19.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 19 de agosto de 2015.

Regina Massaretto Bronzel Dubay  
**Prefeita Municipal**



**ANEXO I - EDITAL 01/2015**  
**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**Descrição Sumária**

Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

**Descrição Detalhada**

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

Planejar, organizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais.

Realizar estudos sociais e econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública.

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social.

Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social.

Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisas em serviço social.

Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, congressos, cursos de capacitação e eventos semelhantes sobre assuntos de serviço social.

Executar outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

**Especificações**

Escolaridade: curso superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

---

**CONTADOR**

**Descrição Sumária**

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura e Fundações Municipais.

**Descrição Detalhada**

Escriturar e/ou supervisionar analiticamente os atos ou fatos administrativos, organizando o sistema de registro e operação, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar o controle contábil, orçamentário e financeiro.

Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, analisando e orientando o procedimento, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e cumprimento do plano de contas adotado.

Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.

Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.

Planejar e executar auditorias contábeis; implantar sistema de registros e operações, efetuando perícias, investigações, apurações e exames, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas.

Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos.

Assessorar em projetos financeiros, contábeis e orçamentários, emitindo pareceres para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

---

## **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

### **Descrição Sumária**

Executar e orientar projetos referentes à agrimensura, consultando levantamentos topográficos, altímetro, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado de cidades, estradas e outros projetos.

### **Descrição Detalhada**

Executar levantamentos topográficos de áreas rurais, drenagens, irrigações, reflorestamentos, efetuando alinhamento, medição e leitura angulares dos terrenos, manuseando os equipamentos adequados e elaborando os respectivos croquis e cálculos, encaminhando-os ao departamento competente.

Efetuar levantamentos urbanos de loteamentos, locações e retificação de canais, pontes, estradas, túneis e viadutos.

Fazer perícias em serviços judiciais, examinando e vistoriando os levantamentos topográficos, mantendo relatórios.

Estudar as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados.

Orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e

outros instrumentos de agrimensura para assegurar a observância dos padrões técnicos.

Analisar os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto lançado, os traçados de nível e outras informações.

Avaliar os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando "in loco", consultando profissionais da área, emitindo pareceres técnicos para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior de Engenharia de Agrimensura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

---

## **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

### **Descrição Sumária**

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental, atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental, elaborar e desenvolver estudos e projetos visando atender a legislação vigente aplicáveis ao Aterro Sanitário Municipal, analisar e vistoriar processos referentes à Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

### **Descrição Detalhada**

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;

Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;

Ser Responsável Técnico do Aterro Sanitário Municipal, elaborando e desenvolvendo estudos e projetos visando atender a legislação vigente;

Analisar laudos e processos;

Analisar e vistoriar processos referentes à Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;

Realizar vistorias em campo, coletando e analisando dados documentais;

Elaborar pareceres técnicos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;

Efetuar diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis;

Analisar bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais;

Manter unidades de conservação, atuar na preservação e conservação ambientais;

Compreender aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade;

Pesquisar e elaborar projetos e eventos de educação sócio ambiental, junto às escolas e à comunidade;

Participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente;

Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituído pela autoridade competente;

Desenvolver outras atividades correlatas.

**Especificações:**

Escolaridade: curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe da Categoria Profissional.

---

## **ENGENHEIRO CIVIL**

### **Descrição Sumária**

Elaborar, orientar e dirigir determinados projetos específicos de engenharia, preparando planos e métodos, e demais dados, visando a orientação técnica de construções, de manutenções e de reformas de obras de responsabilidade do Município.

### **Descrição Detalhada**

Elaborar, orientar e dirigir determinados projetos específicos de engenharia, de acordo com sua especialização.

Coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, indicando materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, elaborar orçamentos possibilitando a construção, reforma e/ou manutenção de edificações.

Fiscalizar, supervisionar e dirigir obras e serviços técnicos, avaliar imóveis, elaborar laudos e pareceres técnicos, avaliar a capacidade técnica de empresas de engenharia, supervisionar, remanejar e treinar subordinados.

Orientar a compra, distribuição, operação e reparos de equipamentos utilizados em obras e/ou serviços.

Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.

Supervisionar, fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas para assegurar os padrões de qualidade e segurança;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

---



## **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

### **Descrição Sumária:**

Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia elétrica, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da mediação e controle elétrico.

### **Descrição detalhada:**

Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica sobre trabalhos de engenharia elétrica;

Estudar projetos, dando o devido parecer;

Dirigir ou fiscalizar obras de sua área de atuação;

Planejar e realizar projetos e especificações;

Efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica;

Prestar assistência, assessoria e consultoria;

Dirigir ou executar obras e serviços técnicos;

Proceder vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;

Elaborar orçamentos;

Elaborar, analisar e fiscalizar projetos de instalações elétricas elaborados ou contratados pelo Município;

Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Executar instalações, montagens e reparos; executar desenhos técnicos;

Supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas correlatas.

### **Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Engenharia Elétrica, e registro no Conselho da Categoria Profissional.

---

## **FONOAUDIÓLOGO**

### **Descrição Sumária**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

### **Descrição Detalhada**

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.

Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.

Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhe subsídios.

Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinando a localização da lesão auditiva e suas conseqüências na voz, na fala e na linguagem do indivíduo.

Orientar os pais sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.

Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.

Elaborar relatório de atividades, através de levantamentos dos atendimentos efetuados para fins de controle e estatística.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.

---

## **INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA**

### **Descrição Sumária**

Executar tarefas inerentes à área desportiva, desenvolvendo exercícios físicos, jogos e atividades inerentes às modalidades, de forma lúdica e dinâmica, visando a inclusão social dos usuários das políticas públicas.

### **Descrição Detalhada**

Aplicar exercícios específicos de acordo com as modalidades, para desenvolver e manter a condição física dos usuários;

Participar de projetos a serem elaborados e desenvolvidos por superiores;

Participar na organização e desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer realizadas pelo município;

Colaborar na elaboração de projetos e planos de ação das atividades socioeducativas;

Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedam a jornada normal de trabalho;

Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com objetivos a serem alcançados;

Zelar pela conservação e armazenamento dos materiais e equipamentos de trabalho;

Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho;

Manter registro de frequência diário;

Preencher relatórios mensais;

Manter-se atualizado, participando de curso de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias;

Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **Especificações**

Escolaridade: Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional

de Educação Física – CREF.

---

## **MÉDICO AUDITOR**

### **Descrição Sumária**

Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Descrição Detalhada**

Verificar “in loco” pór amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema;

Autorizar ou não o internamento hospitalar;

Verificar o preenchimento adequado dos laudos médicos para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos;

Analisar os dados contidos nos Laudos Médicos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

### **Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Medicina, com especialização em Auditoria e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

### **Descrição Sumária**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

### **Descrição Detalhada**

Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista.

Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada.

Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico.

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.

Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.

Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais.

Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.

Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

### **Descrição Sumária**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.

### **Descrição Detalhada**

Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria da Saúde, realizado pelo enfermeiro que fará a classificação do risco;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar caso necessário com a Central de Regulação Médica;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos

possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;  
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;  
Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria da Saúde;  
Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;  
Acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade;  
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;  
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;  
Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;  
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

**Obedecer ao Código de Ética Médica.**

**Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Descrição Sumária**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos e cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem-estar dos pacientes.

**Descrição Detalhada**

Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico.

Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento para promover a recuperação da saúde do paciente.

Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico, radioterápico, e outros juntando exames e dando orientações para possibilitar o restabelecimento da saúde.

Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais de saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse da Saúde Pública, encaminhando os pacientes ou preenchendo formulários especiais para possibilitar o controle dessas doenças.

Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia.

Fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi para possibilitar exame micológico direto ou cultura.

Encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição, por escrito, para diagnosticar a hipersensibilidade.

Realizar e/ou supervisionar coletas de material para biópsia cutânea, linfa para exames baciloscópicos e outros.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Medicina, com especialização em Dermatologia e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO DO TRABALHO**

### **Descrição Sumária**

Fazer exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e de segurança no trabalho.

### **Descrição Detalhada**

Executar perícia nos servidores, quando ocorre afastamento por motivo de doença, auscultando-o, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde, capacidade ao trabalho.

Executar exames pré-admissionais e periódicos em todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público.

Determinar e orientar o tratamento a ser dado aos locais e equipamentos, fazendo aplicar as normas e medidas de garantia sobre áreas de circulação, iluminação, dinâmica das cores, sobre máquinas e equipamentos, bem como dispositivos individuais de proteção para assegurar o cumprimento das normas e medidas de segurança no trabalho.

Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra.

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando relatórios e/ou

preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Medicina, com especialização em Medicina e Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA**

### **Descrição Sumária**

Prestar atendimento clínico à clientela das Unidades Públicas de Saúde do Município, formulando diagnósticos, prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica.

### **Descrição Detalhada**

Realizar análises estudos e pesquisas epidemiológicas para identificação de determinantes, grupos e fatores de risco;

Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços;

Propiciar assessoria e orientação técnica aos níveis distritais e locais para o controle de doenças e agravos à saúde. Executar e normatizar as ações de controle;

Divulgar informações epidemiológicas para a formação de consciência sanitária e para o controle social das políticas, planos, programas e ações de saúde;

Promover educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria;

Implementar de forma complementar programas especiais formulados no âmbito estadual;

Detectar precocemente o aumento do número de casos de quaisquer agravos de notificação compulsória e adotar as primeiras medidas de controle;

Notificar agravos inusitados, ou seja, que possam ser identificados como apresentando comportamento não usual, como por exemplo, atingindo grupos vacinados ou grupos etários normalmente isentos daquela doença;

Realização de estudos das condições ambientais (abastecimento de água, sistema de esgoto, alimentos, habitação, fatores ocupacionais, etc.);

Manter retroalimentação de dados, sendo importante o retorno de informações para que todos os níveis envolvidos se mantenham informados e motivados;

Realizar inspeções e perícias médicas na especialidade, sempre que for solicitado pela sua Secretaria;

Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos da especialidade;

Apresentar relatórios periódicos de seu trabalho;

Executar quaisquer outros serviços pertinentes ao cargo funcional estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;  
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;  
Obedecer ao Código de Ética Médica.

**Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Medicina, com especialização em Epidemiologia e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO GINECOLOGISTA**

### **Descrição Sumária**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

### **Descrição Detalhada**

Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos.

Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica.

Fazer cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes.

Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.

Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial e solicitar quando necessário exames de sangue, fezes e urina para auxiliar no diagnóstico.

Fazer anamnese, exame clínico e obstétrico, requisita testes de laboratórios valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez.

Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas.

Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero, as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente para evitar distocia.

Controlar o puerpério imediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência.

Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica para verificar a recuperação do organismo materno.



Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Especificações**

Escolaridade: curso superior em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**Descrição Sumária**

Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas causadas por bactérias, vírus, fungos, seres unicelulares ou outros parasitas microorgânicos;

**Descrição Detalhada**

Diagnosticar, tratar e acompanhar infecções oportunistas (IO);

Diagnosticar, tratar e acompanhar doenças sexualmente transmissíveis (DST);

Efetuar tarefas de investigação biológica e de prevenção infecciosa através de imunizações (vacinações);

Aconselhar a prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos);

Atuar no controle de infecção hospitalar;

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

Realizar análises estudos e pesquisas epidemiológicas para identificação de determinantes, grupos e fatores de riscos;

Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde;

Propiciar assessoria e orientação técnica aos níveis distritais e locais para o controle de doenças e agravos à saúde. Executar e normatizar as ações de controle;

Divulgar informações epidemiológicas para a formação de consciência sanitária e para o controle social das políticas, planos, programas e ações de saúde;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

**Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Medicina, com especialização em infectologia e com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**Descrição Sumária**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para afecções e anomalias dos olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos,

prescrevendo lentes corretoras e medicamentos para promover ou recuperar a saúde visual do paciente.

#### **Descrição Detalhada**

Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras.

Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro, bem como outros instrumentos e aparelhos apropriados para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seus apêndices e realizar enxerto, prótese ocular e incisões do globo ocular.

Prescrever lentes, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual.

Realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriados, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, com vistas à admissão de candidatos a empregos, habilitação de motorista e outros fins.

Coordenar programas de higiene visual especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de Saúde Pública, para orientar na preservação da visão e na prevenção à cegueira.

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

#### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**

### **Descrição Sumária**

Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento.

### **Descrição Detalhada**

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;

Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetadas;

Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;

Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;

Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;  
Acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade;  
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;  
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho;  
Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;  
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;  
Obedecer ao Código de Ética Médica.

**Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Medicina, com especialização em Ortopedia e com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

**MÉDICO PEDIATRA**

**Descrição Sumária**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.

**Descrição Detalhada**

Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico.

Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.

Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde.

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados.

Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação.

Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: curso superior em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

## **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

### **Descrição Sumária**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento pediátrico, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.

### **Descrição Detalhada**

Em caso de urgência e emergência, na falta de um médico clínico no local, ou em caso de real necessidade de atendimento rápido a pacientes com risco de vida, deve o médico pediatra atender o paciente sem distinção de idade, até que outro profissional assuma o caso;

Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria da Saúde, realizado pelo enfermeiro que fará a classificação de risco;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar caso necessário;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;

Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico pediatra assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico. Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria da Saúde;

Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;  
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;  
Obedecer ao Código de Ética Médica.

**Especificações:**

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

---

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**Descrição Sumária**

Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental.

**Descrição Detalhada**

Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Prestar atendimento em urgências e emergências;

Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese;

Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário;

Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento;

Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente;

Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade;  
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;  
Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;  
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;  
Obedecer ao Código de Ética Médica.

**Especificações:**

Escolaridade: Curso superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

---

**NUTRICIONISTA**

**Descrição Sumária**

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.

**Descrição Detalhada**

Planejar e elaborar cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos para crianças de creche, escolas e outras, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.

Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço.

Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, de creches, escolas e outras, planejando e auxiliando sua operação.

Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.

**Especificações**

Escolaridade: curso superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.

---

**PSICOPEDAGOGO**

**Descrição Sumária**

Atender e orientar pais e alunos da rede pública Municipal, bem como a equipe da área educacional, elaborando e aplicando técnicas psicopedagógicas para possibilitar o diagnóstico e orientação.

**Descrição Detalhada**

Realizar atendimento e avaliação psicopedagógica nos alunos das Unidades de Ensino, visando ao desenvolvimento psíquico e social em relação a sua integração à escola, comunidade e à família para promover o seu ajustamento;

Realizar anamnese;

Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas objetivando o acompanhamento para possibilitar maior desempenho escolar;  
Realizar entrevista com alunos pais e/ou responsáveis;  
Orientar pais, professores e equipe técnico-pedagógica referente problemas de aprendizagem;  
Orientação e colaboração com a equipe técnico-pedagógica e professores das unidades de ensino;  
Participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares junto à assessoria técnico-educacional da Secretaria da Educação.  
Participação em cursos de aperfeiçoamento e formação pessoal, e em eventos político-sociais;  
Elaborar relatórios dos atendimentos realizados;  
Oferecer formação continuada aos docentes e a equipe técnico-pedagógica;  
Realizar levantamento e análise das práticas escolares e suas relações com a aprendizagem;  
Dar apoio psicopedagógico a todos os trabalhos realizados no espaço das Unidades de Ensino;  
Atuar na prevenção de fracassos na aprendizagem e na melhoria da qualidade do desempenho escolar;  
Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia;  
Fornecer o diagnóstico do que é possível ser melhorado no próprio ambiente escolar;  
Encaminhamentos a outros profissionais quando necessário;  
Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas;  
Desenvolver projetos institucionais relacionados à área psicopedagógica;  
Diagnosticar, orientar, atender e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem;  
Esclarecer os obstáculos que interferem na aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento de atitudes e processos adequados;  
Propor o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças no âmbito das instituições;  
Realizar pesquisas na área de Psicopedagogia e áreas afins;  
Colaborar com atividades da área educacional;  
Desenvolver suas atividades observando a legislação vigente;  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciatura Plena na área de Educação acrescido de Pós Graduação em Psicopedagogia com habilitação clínica e institucional.

---

## **SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS**

### **Descrição Sumária**

Coordenar, planejar, implementar, executar e avaliar, sob supervisão técnica, o

atendimento aos usuários da Política de Assistência Social (criança, adolescente, jovem, idoso, pessoa com deficiência e família), em suas necessidades cotidianas bem como seu desenvolvimento social e comunitário, visando a proteção integral e a inclusão social.

### **Descrição Detalhada**

Coordenar, orientar e/ou planejar as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo um cronograma de execução e submetendo-o a apreciação superior, bem como os relatórios necessários;

Administrar gastos de materiais pedagógicos, limpeza, higiene e alimentação;

Orientar a equipe de trabalho distribuindo tarefas conferindo e verificando sua qualidade;

Articular a prática socioeducativa apontando caminhos que facilitem o desempenho das atividades;

Planejar momentos de discussão onde serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela equipe de trabalho;

Organizar e/ou participar das reuniões socioeducativas, administrativas e técnicas com a equipe de referencia;

Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas cumprindo os prazos estabelecidos;

Promover e/ou participar de reuniões com as famílias, juntamente com a equipe técnica, visando a integração família/comunidade;

Realizar visitas domiciliares, na Escola e outras situações que forem necessárias;

Participar do planejamento das ações, Plano de Ação e de Atividades, junto com a equipe técnica de referencia, em conformidade com a legislação de cada política pública;

Responsabilizar se pela divulgação das informações repassadas pelos superiores, à equipe de trabalho garantindo a fluência das atividades;

Supervisionar as atividades socioeducativas;

Buscar o intercambio com outras instituições visando a integração para troca de experiências, bem como, aperfeiçoamento individual e coletivo;

Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedam a jornada normal de trabalho;

Auxiliar e participar da elaboração de projetos de capacitação;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Manter-se atualizado, participando de curso de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias;

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;

### **Especificações**

Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia, com registro no MEC.

---

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**



### **Descrição Sumária**

Avaliar e reabilitar indivíduos portadores de necessidades especiais, visando sua independência perante seus afazeres diários.

### **Descrição Detalhada**

Promover o desenvolvimento, o tratamento e a recuperação de indivíduos ou grupos, que necessitam de cuidados físicos, sensoriais, perceptivos, cognitivos, emocionais e sociais.

Aumentar o desempenho das habilidades do paciente, reintegrando-o a sociedade.

Prevenir e tratar doenças, promovendo a recuperação das condições de saúde do paciente.

Educar, reeducar e treinar os pacientes, no que se refere, às atividades de vida diária, atividades de vida prática, do lazer e do trabalho.

Diminuir e/ou amenizar disfunções decorrentes de patologias progressivas.

Reinserir o paciente às atividades laborativas e/ou treiná-los para outras funções quando eles estiverem debilitados.

Treinar e orientar pacientes com as coordenações motoras debilitadas, estas, impedindo-os de realizar suas atividades com êxito.

Facilitar o desempenho nas atividades de vida diária e vida de trabalho.

Treinar e orientar os familiares, para melhorar a capacidade funcional do portador de necessidade especial, e o contato com os familiares.

Desenvolver e adequar os aspectos cognitivos no portador de necessidades especiais.

Canalizar aspectos emocionais, que impedem o paciente de desempenhar suas funções de modo produtivo, a si e a sociedade.

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

---

## **MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

#### **Descrição Sumária**

Executar serviços administrativos gerais, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas em sua unidade de trabalho.

#### **Descrição Detalhada**

Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento.

Redigir, digitar, imprimir e ou datilografar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa.

Efetuar cálculos, lançamentos, conferências e controles administrativos e/ou outros tipos similares, para cumprimento das necessidades.

Efetuar pagamentos, emitindo cheques ou mediante a entrega de numerário em moeda corrente, para saldar obrigações municipais.

Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos.

Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios, com objetivo de informar sobre as atividades da unidade.

Acompanhar o trâmite do processo de compras, dos pedidos até a sua entrega pelo fornecedor, para impedir ou corrigir falhas.

Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado.

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Médio, com conhecimento em digitação.

---

## **AGENTE DE TRÂNSITO**

### **Descrição Sumária**

Fiscalizar, orientar e autuar de acordo com as leis, normas e Resoluções, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais dispositivos legais de competência do município na área de sua jurisdição.

### **Descrição Detalhada**

Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dele, mediante convênios;

Executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização no cumprimento das normas vigentes;

Lavrar auto de infração, com preciso relatório dos fatos e de suas circunstâncias, aplicando as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;

Realizar a fiscalização preventiva ostensiva de trânsito com a execução de ações que visam proporcionar segurança aos usuários em vias urbanas;

Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, que objetivam, controlar, acompanhar, limitar e interromper o fluxo de veículos, em razão de acidentes, que possam causar riscos a integridade física de seus usuários;

Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, comunicando sempre que necessário, fatos quanto a sinalização e problemas na malha viária que possam colocar em risco seus usuários;

Exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprimento e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

Participar de campanhas educativas de trânsito;

Elaborar relatório circunstanciado em operações realizadas no âmbito de sua competência;

Dirigir veículos; operar equipamentos eletrônicos e de comunicação, sempre que habilitado ou conhecimentos técnicos necessários para a função;

Coletar e processar dados de acidentes e infrações de trânsito no âmbito de seu Município;

Utilizar e conservar equipamentos e materiais utilizados no Órgão Executivo de Trânsito;

Executar a fiscalização junto ao sistema de estacionamento rotativo de trânsito, emitindo notificação regularizadora, em caso do descumprimento da legislação vigente;

Apoiar as forças armadas e as Polícias Estaduais quando convocados em ações, na área de seu município;

Participar quando necessário, na área de seu município, em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Executar outras tarefas correlatas a função.

**Especificações:**

Escolaridade: Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”, disponibilidade para desenvolver as atividades em regime de escala e plantão, tanto em período diurno como noturno.

---

## **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

### **Descrição Sumária**

Executar atividades administrativas, relativas a pessoal, material, patrimônio, contabilidade, orçamento, organização e métodos, bem como, outras atividades próprias da rotina administrativa.

### **Descrição Detalhada**

Participar da elaboração do orçamento pertinentes a sua área, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e da mão-de-obra a ser empregada.

Participar na implantação de normas, procedimentos e levantamentos, verificando a viabilidade de implantação para atender as necessidades de sua área de atuação.

Auxiliar na organização e coordenação de trabalhos, instruindo servidores e orientando para aplicação de normas gerais, acompanhando resultados e o cumprimento de objetivos.

Executar os trabalhos administrativos relativo à sua área de atuação examinando a documentação e providenciando medidas para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Providenciar documentação para levantamentos e outros relatórios, elaborando ou pesquisando para fins de planejamentos e execução de projetos, etc.

Executar atividades correlatas à área de suprimentos, contabilidade, financeira e administrativa, como controle, distribuição de estoque, cálculos, relatórios e outros, visando o bom andamento do trabalho.

Emitir pareceres em processos, visando a tramitação dos mesmos.

Operar microcomputador, para execução e agilidade dos trabalhos administrativos.

Manter-se atualizado sobre a legislação do município em especial a que se refere à sua área de atuação.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Ensino médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.

---

## **INSTRUTOR DE ARTESANATO**

### **Descrição Sumária**

Desenvolver atividades de artes na área de artesanato alternativo, visando a inclusão social dos usuários das políticas públicas.

### **Descrição Detalhada**

Ministrar aulas de oficinas alternativas, como (construção com sucatas, reciclagem de papel, pintura de cartazes, murais e outros), utilizando meios e técnicas do artesanato, para aplicação nos acabamentos finais dos ambientes e outros, para caracterização dos mesmos;

Repassar técnicas, orientando os alunos a adquirir habilidades de trabalhar com vários tipos de artesanato, desenvolvendo sua coordenação motora e a sua criatividade;

Organizar exposições itinerantes ou não, dos trabalhos realizados pelos alunos com o objetivo de divulgar o artesanato como arte;

Colaborar na elaboração de projetos e planos de ação das atividades socioeducativas;

Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedam a jornada normal de trabalho;

Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com objetivos a serem alcançados;

Atender a projetos que visem o despertar da comunidade para a área das artes;

Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho;

Manter registro de frequência diário;

Preencher relatórios mensais;

Manter-se atualizado, participando de curso de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias;

Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Médio completo, com conhecimento prático na área de artesanato alternativo e dinâmica para administrar aulas.

---

## **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

### **Descrição Sumária**

Ministrar aulas de informática, baseado na prática com metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado, visando à inclusão social dos usuários das políticas públicas.

### **Descrição Detalhada**

Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos, teóricos e práticos, de informática, sendo elas: Digitação; Microsoft Word; Microsoft Windows; Microsoft Excel; Microsoft Powerpoint e Internet Explorer entre outros;  
Elaborar e aplicar avaliações teóricas e práticas;  
Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedam a jornada normal de trabalho;  
Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com objetivos a serem alcançados;  
Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho;  
Manter registro de frequência diário;  
Preencher relatórios mensais;  
Manter-se atualizado, participando de curso de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias;  
Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Médio Completo, conhecimentos básicos na área de informática, com conhecimento em componentes do computador; digitação; Microsoft Word; Windows; Excel; Powerpoint; Internet Explorer entre outros), e dinâmica para administrar aulas.

---

## **INSTRUTOR DE KARATÊ**

### **Descrição Sumária**

Ministrar aulas de Karatê de forma lúdica e dinâmica, visando à inclusão social dos usuários das políticas públicas.

### **Descrição Detalhada**

Aplicar exercícios específicos para desenvolver e manter a condição física dos usuários;  
Participar de projetos a serem elaborados e desenvolvidos por superiores;  
Participar na organização, desenvolvimento e execução de atividades recreativas e de lazer realizadas pelo município;  
Colaborar na elaboração de projetos e planos de ação das atividades socioeducativas;  
Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedam a jornada normal de trabalho;  
Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com objetivos a serem alcançados;  
Zelar pela conservação e armazenamento dos materiais e equipamentos de trabalho;  
Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho;  
Manter registro de frequência diário;  
Preencher relatórios mensais;

Manter-se atualizado, participando de curso de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias;  
Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Médio Completo, ministrar aulas de Karatê, tendo graduação faixa preta na categoria 1º DAM.

---

## **ORIENTADOR SOCIAL**

### **Descrição Sumária**

Realizar abordagens e rondas nos períodos diurno e noturno, em regime de escala e plantão, bem como, executar sob supervisão técnica, atividades administrativas e socioeducativas de convivência e promoção social, nos programas e projetos de Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das políticas públicas.

### **Descrição Detalhada**

Executar as atividades planejadas pelo técnico de referência;  
Realizar abordagens e rondas nos períodos diurno e noturno, em regime de escalas e plantões;  
Facilitar o processo de integração dos usuários sob sua responsabilidade;  
Manter registros de dados dos usuários e encaminhá-los ao técnico de referencia nos prazos previamente estipulados;  
Informar ao técnico de referencia as situações que demandam acompanhamento individual e familiar;  
Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais;  
Participar de reuniões com as famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos, para as quais for convidado;  
Preencher relatórios de acompanhamento dos usuários e relatórios de atividades;  
Atender o usuário quando este chega aos projetos e programas sociais, acompanhando-o nas oficinas ofertadas;  
Acompanhar sistematicamente os usuários mantendo os cadastros atualizados;  
Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho;  
Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedam a jornada normal de trabalho;  
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;  
Dirigir veículos, mediante autorização previa, quando necessário ao exercício das demais atividades;  
Manter-se atualizado, participando de curso de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias;  
Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;

## **Especificações**

Escolaridade: Ensino médio com magistério ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.

---

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **Descrição Detalhada**

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual;

Elaborar o Planejamento Anual de trabalho docente;

Desenvolver as atividades de sala de aula, considerando a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;

Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;

Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas na Proposta Pedagógica Curricular e Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;

Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do orientador educacional, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;

Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;

Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras;

Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;

Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;

Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à Direção da Escola;

Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula, horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Cumprir as horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes e atendimento aos pais, sob orientação da Direção da Instituição, conforme determinações da Secretaria da

Educação;

Manter atualizados os Livros Registro de Classe, relatórios e avaliações, conforme determinação da Direção e da Secretaria da Educação, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;

Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias, a comunidade e Secretaria da Educação;

Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;

Participar, com a direção da Unidade de Ensino, da análise e definição dos programas a serem inseridos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, Regimento e Projeto Político Pedagógico;

Zelar pelo sigilo de informações documentais e pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

Manter e promover relacionamento ético e cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar e todas as pessoas da sociedade;

Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria da Educação;

Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;

Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando ao Coordenador Pedagógico e à Direção Escolar;

Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo, sempre com acompanhamento da Direção e/ou responsável;

Manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar dos alunos sob sua responsabilidade;

Proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde perceptíveis ao professor e que interferem na aprendizagem. Caso necessário, encaminhar esses alunos para atendimento especializado;

Participar das atividades cívicas, culturais, educativas e pedagógicas da escola, da comunidade e do município;

Participar do Conselho Escolar, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou outras instituições auxiliares da Escola;

Participar de reuniões pedagógicas, semanas pedagógicas e outras formas de formação continuada oferecidas ou apoiadas pela Secretaria da Educação;

Cumprir as funções indispensáveis e indissociáveis ao educar e ao cuidar, incluído aqui aspectos da higiene das crianças;

Respeitar ao atendimento especial e necessário, através de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, cultura, assistência social e educação, conforme legislação pertinente;

Controlar os horários de repouso das crianças, banho e troca de roupas, para assegurar o seu bem-estar;



Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences para garantir seu bem-estar;

Registrar o processo de desenvolvimento da criança, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de elaborar uma avaliação descritiva da criança.

**Especificações:**

Escolaridade: habilitação de Ensino Médio em Magistério; ou habilitação equivalente ao magistério em nível médio; ou graduação superior de licenciatura plena na área de Educação com prática de ensino de mínimo 300 (trezentas) horas, devendo necessariamente contemplar áreas de conteúdo metodológico, adequado à faixa etária dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo metodologias de alfabetização e áreas de conteúdo disciplinar; ou graduação superior em Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e nos 05 (cinco) primeiros anos iniciais do ensino fundamental; ou Normal Superior na área de educação.

---

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

### **Descrição Sumária**

Efetuar treinamento aos operadores da equipe de informática, administra redes lógicas de microcomputadores, desenvolve e mantém sites de Internet, emite pareceres técnicos acerca dos suportes prestados aos usuários e administra “servidores de rede”.

### **Descrição Detalhada**

Efetuar manutenção técnica: em equipamentos de informática e na rede lógica de equipamentos de informática, efetua treinamentos de rede lógica e de hardware aos operadores de computador, administra equipamentos de informática-servidores de rede, o sistema de segurança, o provedor de internet, e a agência de correio eletrônico;

Administrar os equipamentos de informática que são servidores de rede, verificando e analisando através de linhas de comando da plataforma operacional, os níveis de operação, paradas da rede, possíveis erros em módulos dos sistemas aplicativos, banco de dados, sistemas de impressão e de conectividade;

Administrar o site do provedor de internet e a rede verificando e analisando através de linhas de comando da plataforma operacional, os níveis de operação, paradas da rede, possíveis erros em módulos dos sistemas aplicativos, banco de dados, sistemas de impressão e de conectividade;

Administrar o site do provedor de internet e a rede lógica dos equipamentos de informática dos usuários que utilizam a internet, intranet e extranet;

Administrar a rede lógica de equipamentos de informática;

Administrar a agência de correio eletrônico;

Administrar o sistema de segurança das redes lógicas de equipamentos de informática;

Efetuar treinamentos de rede, segurança, hardware, software e plataformas aos operadores de computador;

Participar da elaboração do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: 2º grau completo com os seguintes cursos Técnicos específicos:

Softwares: abrangendo (instalação, configuração, customização, administração e utilização) de Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações de Slides, Designers Gráficos, Sistemas de Backups, Sistemas de Segurança e Designers de Homepages. Hardwares: abrangendo (Equipamentos de Informática) sobre documentação técnica (inventário), formatação, instalação, configuração e customização; e Rede Lógica de Equipamentos de Informática: abrangendo (Internet e Intranet) sobre cabeamento estruturado, conectorização certificada, instalação, configuração, customização e administração.

---

## **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

### **Descrição Sumária**

Preparar o paciente e o ambiente para exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, como mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia exames radiográficos convencionais;

### **Descrição Detalhada**

Organizar equipamento, sala de exame e material;

Planejar o atendimento, preparar o paciente para o exame, adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários, ordenar a seqüência de exames bem como receber pedido de exames e ou prontuário do paciente;

Cumprir procedimentos administrativos;

Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico;

Trabalhar com biossegurança. Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos, paramentar-se e usar EPI;

Instruir o paciente sobre preparação para o exame;

Obter informações do paciente;

Orienta o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame;

Descrever as condições e reações do paciente durante o exame;

Registrar e identificar exames realizados;

Orientar o paciente sobre cuidados após o exame;

Discutir o caso com equipe de trabalho;

Requerer manutenção dos equipamentos e solicitar reposição de material quando necessário;

Operar equipamentos computadorizados e analógicos;

Manipular materiais radioativos;

Utilizar recursos de informática;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

### **Especificações:**

Escolaridade: Ensino Médio completo com curso de formação profissional de Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR

---

## **TELEFONISTA**

### **Descrição Sumária**

Operar equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas e externas, locais ou interurbanas.

### **Descrição Detalhada**

Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, recebendo ou transferindo ligações dos ramais, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário.

Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos.

Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar o seu perfeito funcionamento.

Manter sob sua guarda as listas telefônicas atualizadas, para facilitar consultas.

Receber reclamações sobre defeitos nos diversos ramais, anotando e providenciando consertos, para evitar transtornos nas ligações.

Elaborar relatório mensal, através de anotações feitas no mês, para manter a Administração informada e para fins de estatísticas.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Médio.

---

## **FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

#### **Descrição Sumária**

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, em suas atividades.

#### **Descrição Detalhada**

Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.

Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas para mantê-la organizada.

Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos a suas disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral.

Proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica.

Orientar na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos.

Controlar o movimento de pacientes, bem como, prepara-se para o tratamento odontológico.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo com curso de Atendente de Consultório Dentário e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

---

## **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

### **Descrição Sumária**

Efetuar tarefas auxiliares à área dos serviços de topografia.

### **Descrição Detalhada**

Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado do topógrafo.

Auxiliar na instalação dos aparelhos para tomada de distância, ângulos de pontos topográficos e tomada de níveis das estações topográficas.

Realizar o transporte dos equipamentos e materiais utilizados no levantamento topográficos.

Auxiliar em trabalhos topográficos colocando estacas, marcos de locação e demais elementos, para orientar na execução dos mesmos.

Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados na execução de suas atividades.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Fundamental e conhecimento na área.

---

## **MECÂNICO II**

### **Descrição Sumária**

Executar manutenção de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários em geral.

### **Descrição Detalhada**

Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.

Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.

Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização.

Efetuar inspeção em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção.

Promover instruções e orientações de operação e manutenção, em conformidade com as especificações para o racional uso de veículos e equipamentos.

Preparar laudos das vistorias, relatórios de atividades, controles diversos e manter atualizado o cadastro dos serviços realizados.

Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo utilizando ferramenta adequada para recondiçioná-lo e assegurar seu funcionamento.

Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho, materiais, equipamentos e das ferramentas utilizados.

Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais, etc., bem como lubrificar todos os componentes necessários, mantendo em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

Executar diferentes tipos de soldas elétricas e o oxigênio em chapas, peças de máquinas, veículos, chassis, carcaças de motores, rodas matrizes, esteiras, pinos, molas e outros, manuseando maçaricos e outros instrumentos.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino Fundamental, com curso técnico específico e conhecimento na área.

---

## **RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE**

### **Descrição Sumária**

Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo á atendimento solicitado.

### **Descrição Detalhada**

Recepcionar os pacientes que procuram as Unidades de Saúde da Rede Municipal, identificando-os e encaminhando-os ao atendimento solicitado;

Atender telefone e direcionar as ligações;

Efetuar o agendamento de consultas e exames no sistema próprio da saúde;

Realizar controle do estoque de materiais de expediente;

Manter organizado os arquivos de prontuários médicos, formulários, pastas e demais documentos dos pacientes atendidos;

Realizar o controle das agendas dos médicos da unidade;

Manter atualizados os registros dos atendimentos prestados na Unidade de saúde para elaboração de relatórios;

Afixar avisos, editais e outros informes, de interesse público;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações:**

Escolaridade: Ensino Fundamental.

---

## **FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 5ª SÉRIE CONCLUÍDA)**

### **ELETRICISTA**

#### **Descrição Sumária**

Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras

especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

#### **Descrição Detalhada**

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário.

Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.

Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, em prédios, praças, feiras, exposições, ruas, festas, desfiles e outras solenidades, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados.

Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento.

Supervisionar e orientar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança.

Zelar pela limpeza e conservação do seu setor de trabalho, dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas utilizadas.

Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos, bem como a instalação de cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem.

Elaborar croquis de ligação elétrica, desenhando a quadra, rua e posteamento, para que seja feito o aumento de energia ou para instalar nova rede elétrica.

Executar serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Especificações**

Escolaridade: ensino fundamental incompleto, (mínimo 5ª série concluída), com conhecimento na área.

---

## **FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 4ª SÉRIE CONCLUÍDA)**

### **MOTORISTA II**

#### **Descrição Sumária**

Dirigir e conservar veículos automotores, tais como caminhões, ônibus, microônibus, e peruas escolares, de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.

#### **Descrição Detalhada**

Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, toma providências para sanar as irregularidades detectadas.

Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.

Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.

Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário.

Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento.

Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos e providenciando limpeza do mesmo.

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto (mínimo a 4ª série concluída) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.

---

## **TRATORISTA**

### **Descrição Sumária**

Compreender as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

### **Descrição Detalhada**

Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos.

Engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina.

Conduzir trator providos ou não de implementos diversos, como lâmina, pá carregadeira, máquinas varredouras ou pavimentadoras, roçadeiras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e preparo de solo para plantio ou similares.

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.

Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento.

Efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível adequado, observando o nível do óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, os sistema elétrico, de freio e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso ou comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas.

Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída),  
Carteira Nacional de Habilitação - categoria C.

---

## **ALFABETIZADO**

### **AJUDANTE GERAL**

#### **Descrição Sumária**

Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

#### **Descrição Detalhada**

Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.

Auxiliar nos serviços de jardinagens, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.

Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município.

Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento e exumação de cadáveres.

Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias.

Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários utilizando ferramentas normais, para estruturar a parte geral das instalações.

Apreende animais soltos nas vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorro, cabrito, etc. laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes.

Auxilia na construção, recuperação, instalação, manutenção dos serviços de carpintaria, eletricidade, hidráulica, solda, marcenaria, pintura, alvenaria,



mecânica e borracharia utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados, para assegurar a realização do trabalho específico de cada setor. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: Alfabetizado.

---

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

### **Descrição Sumária**

Executar serviços de limpeza e conservação, para manter os locais onde atua em condições de higiene e de uso.

### **Descrição Detalhada**

Efetuar limpeza em salas, corredores, escadas, etc., utilizando produtos adequados, varrendo, lavando, encerando ou lustrando, para manter o chão com aparência agradável.

Efetuar limpeza em móveis como mesas, armários, arquivos, cadeiras, escrivaninhas etc. utilizando pano, água, sabão, lustra móveis, etc., para mantê-los em bom estado de conservação.

Recolher o lixo, depositando em recipientes apropriados, para possibilitar o transporte.

Lavar banheiros, utilizando água, vassouras, produtos de limpeza e outros, para conservá-los higienizados e com bom aspecto.

Mantiver limpos tanques, vassouras, baldes, panos, etc., lavando-os, para facilitar o uso.

Controlar estoque dos materiais de limpeza, solicitando reposição à sua chefia imediata, a fim de tê-los sempre disponíveis para consumo e utilização.

Efetuar limpeza de paredes, azulejos, vidros, vidraças, espelhos, calçadas e pátios, varrendo, lavando, passando pano.

Prepara, lava e passa roupas em geral, utilizando produtos, máquinas e equipamentos disponíveis.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado.

---

## **COVEIRO**

### **Descrição Sumária**

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir a exumação em cemitérios.

### **Descrição Detalhada**

Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento.

Verificar, na ocasião do sepultamento, a existência do corpo, visando a execução correta do seu trabalho.

Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na sepultura.

Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra ou colocando e rejuntando tampa de concreto, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.

Efetuar a retirada dos restos mortais para traslado e depósito em caixas ou em ossuários coletivos.

Executar tarefas de capinação, varrição e remoção de lixo, utilizando carrinhas, colaborando para a manutenção da ordem e da limpeza do cemitério.

Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado.

---

## **COZINHEIRO**

### **Descrição Sumária**

Preparar refeições selecionando os ingredientes e gêneros alimentícios necessários para atender aos cardápios estabelecidos.

### **Descrição Detalhada**

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade.

Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso.

Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servi-las.

Receber, armazenar e verificar o prazo de validade dos produtos, acondicionando-os em local adequado, visando preservar a qualidade das refeições.

Zelar pela limpeza e organização da cozinha, armários, gavetas e outros, lavando pisos, peças, azulejos e paredes, recolhendo lixo e tomando outras providências, para assegurar a conservação e o bom aspecto do seu ambiente de trabalho.

Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios.

Providenciar o congelamento e descongelamento dos gêneros alimentícios, utilizando embalagens adequadas, para garantir-lhes a qualidade.

Preparar café, chá, sucos, doces, pães, bolos e similares, temperando, cozendo ou assando os alimentos, para preparo de lanches.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado.

---

## **ENCANADOR**

### **Descrição Sumária**

Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto.

### **Descrição Detalhada**

Coordenar, orientar e executar trabalhos de manutenção e instalação de sistemas hidráulicos.

Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para elaborar o orçamento e programar o roteiro de operações.

Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação, para orientar a instalação do sistema projetado.

Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, rasgos em paredes para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos.

Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento.

Inspecionar as instalações hidráulicas, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, utilizando ferramentas específicas para efetuar reparos nos casos em que forem observados defeitos e problemas.

Orientar, estimular, acompanhar e responsabilizar-se por equipes de auxiliares e pelo desenvolvimento da profissão de encanador.

Zelar pelos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados em suas atividades, recolhendo-os aos locais adequados, para conservá-los e deixá-los em condições de uso.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado, com conhecimento na área.

---

## **PEDREIRO**

### **Descrição Sumária**

Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras.

### **Descrição Detalhada**

Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão.

Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.

Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.

Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.

Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento.

Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral.

Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos.

Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado.

---

## **PINTOR DE OBRAS**

### **Descrição Sumária**

Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e conservação dos próprios municipais.

### **Descrição Detalhada**

Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados.

Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos.

Preparar as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta.

Preparar o material, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificada.

Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado.

Zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado, com conhecimento na área.

---

## **VIGIA**

### **Descrição Sumária**

Executar serviços de vigilância e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.

### **Descrição Detalhada**

Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, aeroporto, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção e manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.

Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, acendendo ou apagando luzes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente para evitar roubos e outros danos.

Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas.

Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos.

Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.

Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

### **Especificações**

Escolaridade: alfabetizado.



**ANEXO II - EDITAL 01/2015**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Matemática:** Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: 101 - ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimento Específico:** Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da criança e do adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Interdisciplinaridade. Código de Ética da Assistência Social. Lei Orgânica do SUS – Sistema Único de Saúde. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

**CARGO: 102 - CONTADOR**

**Conhecimento Específico:** Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de

4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

### **CARGO: 103 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**Conhecimento Específico:** Topografia, cartografia e Geoprocessamento; Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite; Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico; Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas; Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

### **CARGO: 104 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Conhecimento Específico:** Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem).

### **CARGO: 105 - ENGENHEIRO CIVIL**

**Conhecimento Específico:** Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Campo Mourão e dá outras providências. Código de Obras do município de Campo Mourão e dá outras providências.

### **CARGO: 106 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**Conhecimento Específico:** 1. Circuitos elétricos. 2. Conversão eletromecânica de energia. 3. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 4. Transmissão e distribuição de energia elétrica. 5. Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 6. Acionamentos e controles elétricos. 7. Equipamentos elétricos. 8. Eletrônica analógica e digital. 9. Eletrônica de potência.

### **CARGO: 107 - FONOAUDIOLOGO**

**Conhecimento Específico:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

### **CARGO: 108 - INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA**

**Conhecimento Específico:** Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas.

### **CARGO: 109 - MÉDICO AUDITOR**

**Conhecimento Específico:** 1. Código de Ética médica. 2. Resolução CFM nº 1.614/2001. 3. Auditor médico do Sistema único de Saúde (SUS). 4. Definições de auditoria. 5. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. 6. As glosas e as cobranças indevidas. 7. Assistência média complementar. 8. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. 2. MEDICINA GERAL: 1. Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca; 2. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas. 3. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele. 4. Doenças do aparelho genitourinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária. 5. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho. 6. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa. 7. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das



vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares. 8. Doenças hematológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas. 9. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e mono-like; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose. 10. Doenças neurológicas: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas. 11. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas. 12. Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores: Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar. 13. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciítes e bursites; Vasculites sistêmicas. 14. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado. 15. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

### **CARGO: 110 - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conhecimento Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção

vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

### **CARGO: 111 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

**Conhecimento Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

### **CARGO: 112 - MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitíriase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

### **CARGO: 113 - MÉDICO DO TRABALHO**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos gerais na área médica – saúde pública: A história do Sistema de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes e financiamento; Organização do Sistema de Saúde; Atenção primária à saúde: Conceitos e características; Estratégia de Saúde da Família: Conceito e características; Epidemias – Indicadores da Saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Problemas de saúde pública no Brasil; Programas de saúde.

Conhecimentos específicos em Medicina do Trabalho: A organização laboratorial em anatomia patológica e citopatologia. Métodos de obtenção de materiais cito e histopatológicos. Fixação e transporte do material biológico. A gestão da qualidade em laboratório de patologia nas fases pré-analítica, analítica e pós. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302**, de 13 de outubro de 2005. Legislação em vigilância sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde. Disponível no site: [www.anvisa.gov.br/legis/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/index.htm). **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306**, de 07 de dezembro de 2004. **Portaria nº 485**, de 11 de novembro de 2005. Ministério do Trabalho e Emprego. Aprova a norma regulamentadora nº 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Disponível no site: [www.anvisa.gov.br/e-legis/](http://www.anvisa.gov.br/e-legis/).

#### **CARGO: 114 - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmore; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitose Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

#### **CARGO: 115 - MÉDICO GINECOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

#### **CARGO: 116 - MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmore; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitose Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

#### **CARGO: 117 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### **CARGO: 118 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**

**Conhecimento Específico:** Fratura dos Membros Superiores e Inferiores em Adultos e Crianças; Fraturas Expostas; Método de Fixação Interna e Externa. Lesões Tendinea; Desordens cintura; Escapulo Umeral. Fratura, deslocamento Coluna; Dores parte inferior das costas e desordens ao Disco Intervertebral; Sd Compartimental; Tenossinovite Estenosante; Sd Túnel do Carpo e Túnel Ulna; Pé Chato; Desordens Hallux; Injúrias do Joelho (Lesão Ligamentar e Menisco); Injúrias de Ombro e Cotovelo; Pseudoartrose, retardo da consolidação; Osteomilite; Tumores Ósseos.

### **CARGO: 119 - MÉDICO PEDIATRA**

**Conhecimento Específico:** Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

### **CARGO: 120 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

**Conhecimento Específico:** Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação

cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

### **CARGO: 121 - MÉDICO PSIQUIATRA**

**Conhecimento Específico:** Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapia; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia; Reabilitação em psiquiatria; Psiquiatria forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria.

### **CARGO: 122 - NUTRICIONISTA**

**Conhecimento Específico:** Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral - Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

### **CARGO: 123 - PSICOPEDAGOGO**

**Conhecimento Específico:** Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro; perfil, expectativas; saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas; afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola; expressão das demandas sociais, das proposta educacional e pedagógica da escola; expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos,

currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação : - O aprender – Como? – O não aprender – Por que? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: - As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico.

#### **CARGO: 124 - SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS**

**Conhecimento Específico:** Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Noções básicas de informática. Noções da atribuição do cargo de Supervisor de Projetos Sociais.

#### **CARGO: 125 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Conhecimento Específico:** 1. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 3. A lesão medular e o modelo de ocupação humana; 4. Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; 5. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; 6. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 7. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 8. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; 9. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 10. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; 11. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 12. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 14. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 15. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física.

### **NÍVEL MÉDIO**

#### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Matemática:** Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO**

##### **CARGO: 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos,

Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

#### **CARGO: 202 - AGENTE DE TRÂNSITO**

**Conhecimento Específico:** CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Defesa Pessoal e Técnicas para defesa e ataque - Tática de Direção Defensiva/Ofensiva/Evasiva. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca. Mecânica Básica.

#### **CARGO: 203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

#### **CARGO: 204 - INSTRUTOR DE ARTESANATO**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de instrutor de artesanato; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

#### **CARGO: 205 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de instrutor de informática; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

#### **CARGO: 206 - INSTRUTOR DE KARATÊ**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e

prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de instrutor de karatê; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

### **CARGO: 207 - ORIENTADOR SOCIAL**

**Conhecimento Específico:** Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

### **CARGO: 208 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Língua Portuguesa:** historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura.

**Matemática:** historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas.

**Geografia:** historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental.

**História:** historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnicoraciais; história e cultura afro-brasileira e indígena.

**Ciências:** historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação Ambiental.

**Fundamentos da Educação:** 1 - Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. 2 - Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. 3 - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 4 - Educação Infantil: Espaço de educação e cuidado. A infância e sua singularidade; A infância na escola e na vida: uma relação fundamental; O brincar como um modo de ser e estar no mundo; As diversas expressões e o desenvolvimento da criança na escola. A Infância e sua Singularidade: Crianças: sujeitos sociais e históricos, marcadas, pelas contradições das sociedades em que estão inseridas. Crianças: cidadãos, pessoas detentoras de direitos, que produzem cultura e são nela produzidas. Infância, mais que estágio, é categoria da história. Compreensão da infância de maneira histórica, ideológica e cultural. 5 – Legislações e Documentos Básicos: Constituição da República Federativa do Brasil – Atualizada – Título VIII. Da Ordem Social. Capítulo III. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I Da Educação; Lei Orgânica do Município – Capítulo II – Seção III; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Capítulo I – Disposições gerais



sobre o estatuto da criança e do adolescente – Título II - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Referencial Curricular Para A Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, atualizada – Título I, II, III; Capítulo: II – Seção II – Capítulo V – Título VI; Deliberação nº 02/05, Conselho Estadual de Educação do Paraná: 6 de junho de 2005; Resolução Nº 5 de 17 de Dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes curriculares Nacionais para a educação infantil; Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. Educação especial no Brasil. Série institucional 2. Brasília: MEC/SEESP, 1994; Parecer CNE/CEB nº 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Resolução CNE/CEB n.07 14/12/2010 fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos.

### **CARGO: 209 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Conhecimento Específico:** Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cache. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

### **CARGO: 210 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Conhecimento Específico:** Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

### **CARGO: 211 - TELEFONISTA**

**Conhecimento Específico:** Características técnicas de funcionamento e operação de equipamentos de telefonia e fac-símile. Ligações locais e a distância. Atuação do (a) telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Fluxo de informações: recepção e transmissão de mensagens telefônicas, elaboração de recados, avisos e memorandos. Noções básicas de informática.

## **FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

## COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL

### CARGO: 301 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

### CARGO: 302 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de topografia. Noções básicas de atendimento ao público.

### CARGO: 303 - MECÂNICO II

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico. Noções básicas de atendimento ao público.

### CARGO: 304 - RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

**Conhecimento Específico:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de recepcionista; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 5ª SÉRIE CONCLUÍDO)**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 5ª SÉRIE CONCLUÍDO)**

#### **CARGO: 401 - ELETRICISTA**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista. Noções básicas de atendimento ao público.

### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 4ª SÉRIE CONCLUÍDO)**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 4ª SÉRIE CONCLUÍDO)**

#### **CARGO: 501 - MOTORISTA II**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

#### **CARGO: 502 - TRATORISTA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: trator e implementos e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

## **NÍVEL ALFABETIZADO**

### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL ALFABETIZADO**

#### **CARGO: 601 - AJUDANTE GERAL**

**Conhecimento Específico:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

#### **CARGO: 602 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Conhecimento Específico:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

#### **CARGO: 603 - COVEIRO**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro. Noções básicas de atendimento ao público.

#### **CARGO: 604 - COZINHEIRO**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

#### **CARGO: 605 - ENCANADOR**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho:

acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de encanador. Noções básicas de atendimento ao público.

#### **CARGO: 606 - PEDREIRO**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Noções básicas de atendimento ao público.

#### **CARGO: 607 - PINTOR DE OBRAS**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pintor de obras. Noções básicas de atendimento ao público.

#### **CARGO: 608 - VIGIA**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia. Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de segurança.



ANEXO III EDITAL 01/2015  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

**ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Campo Mourão – Edital nº 01/2015, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Campo Mourão-Pr., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA MÉDICO  
**NOME DO MÉDICO**  
**CRM MÉDICO**